




PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO

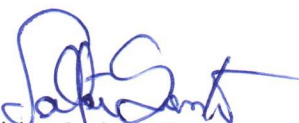
Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUAMOS** nesta data 25 do mês de Novembro do ano de 2021, o **Processo Administrativo nº 053/2021**, referente a **Inexigibilidade nº 005/2021** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÚSICO VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021**, que será realizado dia **28/11/2021**, na **Av. Dantas Barreto, Centro, no espaço bar 'to no trabalho'**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**, inscrita no CNPJ nº **22.376.193/0001-12**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município do Moreno.

Moreno, 25 de Novembro de 2021.

  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Presidente/Pregoeira**

  
Givaldo Torres  
**Membro/Apoio**

  
Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei  
**Membro/Apoio**

  
Valter José dos Santos  
**Membro/ Apoio**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 009/2021 - GP**

Designa Comissão Permanente de Licitação e Designa Equipe de Apoio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

**Art. 2º** Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

Moreno, 08 de Janeiro de 2021.

  
**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 009/2021 - GP



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 009/2021 - GP**

Designa Comissão Permanente de Licitação e  
Designa Equipe de Apoio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

**Art. 2º** Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:** AB0E8C46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2021. Edição 2760  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



CI Nº. 317/2021	SCTE	DATA: 22/11/2021
De: EVANDRO PAZ Secretário de Cultura Turismo e Esportes	Para: Italo Thierry Sec. Governo e Planejamento.	
Assunto: solicitação de processo de dispensa		

Prezado Secretário,


Cumprimentando vossa senhoria, vimos por meio desta, solicitar processo de inexigibilidade de licitação e parecer prévio da procuradoria geral para a contratação da pessoa jurídica Luciano Braga de Macena 64298116468, Insc. No CNPJ.: 22.376.193/0001-12, que prestará serviço artístico musical a pedido da secretaria de CULTURA TURISMO E ESPORTES, com o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Segue anexo:

- Justificativa plausível para tal contratação
- Pedido de cotação e respostas
- Documentação válida
- Bloqueio orçamentário.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

  
Evandro da Paz  
Secretário de  
Cultura, Turismo e Esportes

**EVANDRO PAZ**  
Secretário de Cultura Turismo e Esportes



ACPL



Para tomada de  
Poupanças  
Taboas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Italo Thierry J. V. Almeida".

Italo Thierry J. V. Almeida  
Secretário de Governo  
e Planejamento  
Mat. 34.595

**SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD**

<b>Órgão Solicitante:</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES.</b>		
<b>Data da Solicitação:</b>	10/11/2021	314/2021	<b>Solicitação N.º:</b> 02/2021
<b>Nome:</b> Evandro da Paz	<b>Função:</b> Secretário de Cultura, turismo e Esportes.	<b>Matrícula:</b> 034612	<b>Assinatura:</b> José Evandro da Paz Santos Secretário de Cultura, Turismo e Esportes Matrícula 034612
<b>OBJETO:</b>			
Contratação de músico visando à realização da festividade de encerramento do I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021, que será realizado dia 28/11/2021 as 12h, com valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), na av Dantas Barreto, centro, no espaço bar 'to no trabalho', a ser efetivada com a pessoa jurídica Luciano Braga de Macena 64298116468, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.376.193/0001-12, representante com a atração LUCIANO DOS TECLADOS.			
<b>JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:</b>			
A presente Contratação visa a realização da festividade de encerramento do I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021, que será realizado dia 28/11/2021 as 12h, para a promoção da cultura e do lazer à população morenense, ratificando a grande importância do desporto de nossa cidade e atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura turismo e Esporte do município do Moreno/PE.			
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>			
O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>REGIME DE EMPREITADA:</b>	<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>
<b>Natureza da despesa:</b> 3.3.90.39.00 <b>Função:</b> 13 <b>Subfunção:</b> 392 <b>Programa:</b> 1103 <b>Ação:</b> 2.060 <b>Despesa:</b> 310 <b>Fonte de Recurso:</b> 1		<input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário <input type="checkbox"/> Tarefa <input type="checkbox"/> Empreitada Integral	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
		<b>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>
		<input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Unitário: <input type="checkbox"/> Por Item <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote	
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>ANEXOS ENCAMINHADOS:</b>	<b>ORÇAMENTO PREVISTO (R\$ 1,00):</b>
		- Bloqueio Orçamentário; - Documentação do Contratado; - Justificativa de Contratação; - Ato de Inexigibilidade; - Ofício de Solicitação de Autuação de Inexigibilidade.	R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).
<b>ASSINATURA DPTO. FINANCEIRO:</b>		<b>ASSINATURA DE AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:</b>	
		José Evandro da Paz Santos Secretário de Cultura, Turismo e Esportes Matrícula 034612	
Data: / /		Data: / /	



**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

Ofício Nº 62/2021-SCTE

Moreno, 01 de novembro de 2021.

AO ARTISTA LUCIANO BRAGA DE MACENA

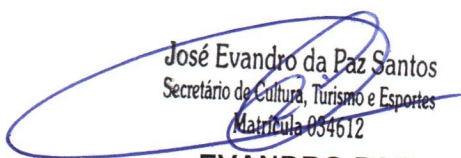
Prezado (a),

Venho através de este solicitar proposta para apresentação do cantor **Luciano dos teclados** na festividade de encerramento do I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021, que será realizado dia 28/11/2021 as 12h, segue mais informações na tabela a baixo.

EVENTO	Encerramento do campeonato de dominó
DIA	28/11/2021
HORA	12h
LOCAL	Bar to no trabalho
DURAÇÃO DO EVENTO	2h

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

  
José Evandro da Paz Santos  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes  
Matrícula 054612

**EVANDRO PAZ**  
Secretário de Cultura Turismo e Esportes



**Prefeitura de Moreno**  
**Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes**  
Av. Dantas Barreto 1999, Centro - Moreno - PE - 54800-000  
Fone/WhatsApp: +55 81 9 9147 3906



## PROPOSTA

MORENO, 05 de novembro de 2021.

À

**Prefeitura Municipal de Moreno – PE.**

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação do cantor Luciano dos teclados na festividade de encerramento do I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021, dia 28/11/2021, com duração da apresentação de 02 (duas) horas, com a seguinte atração.

ATRAÇÃO	DATA	HORA	LOCAL	VALOR
LUCIANO DOS TECLADOS	28/11/2021	12h	NO BAR TO NO TRABALHO	R\$: 385,00

**Validade: 60 dias**

**Atenciosamente;**

Luciano Braga de Macena.

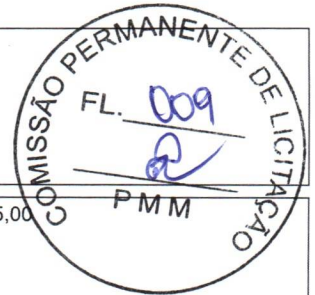
CNPJ 22.376.193/0001-12





### Prefeitura Municipal do Moreno

Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 - Centro  
Moreno/PE - CEP: 54800-000  
CNPJ N°: 11.049.822/0001-83 Telefone:



### NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

**Bloqueio** 162 **Data de Bloqueio** 22/11/2021 **Valor:** 385,00

**Histórico**

VALOR REFERENTE I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS

PROGRAMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
<b>AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	1339211032.060	Promoção de eventos do calendário cultural do município.
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	Recursos Próprios

**Responsável**

SILVANA ROBERTA DE LIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.376.193/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCIANO DO TECLADO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LIBERDADE	NÚMERO 345	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 54.800-000	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO MORENO	UF PE
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lucianoteclado@gmail.com	TELEFONE (81) 8710-7981
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 11:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**  
**CNPJ: 22.376.193/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:02 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **9AC5.CE3B.C70B.529D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2021.000007640357-84

Data de Emissão: 09/11/2021

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 22.376.193/0001-12

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/02/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

Endereço: AVN. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 09/11/2021. Os impostos sujeitos a homologação anterior a essa data poderá ser revisto.

Contribuinte: LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468		Inscrição Mercantil: 44038609
Localização: RUA DA LIBERDADE, 345, PREDIO, LIBERDADE		Referência Loteamento: 022 0012
Natureza: Tributos Mercantis		Cadastro Imobiliário: 16.15.022.0012.000
		Inscrição Imobiliária: 6074
Razão Social: LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
22.376.193/0001-12		44038609
Código Atividade Principal: 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL	Código Atividade Sec.: 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	
Início Atividade: 05/05/2015	Validade: 09/12/2021	
Observações: Válido por 29 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

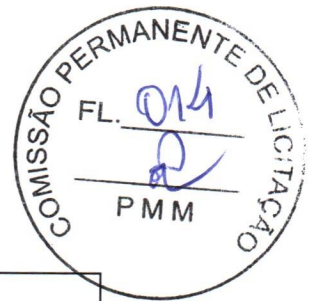
A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO  
[WWW.MORENO.PE.GOV.BR](http://WWW.MORENO.PE.GOV.BR)  
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 51BAE20279CA972C42F98458F7F6E500910F55D0

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.376.193/0001-12

**Razão Social:** LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468

**Endereço:** RUA LIBERDADE 345 X / LIBERDADE / MORENO / PE / 54800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2021 a 26/11/2021

**Certificação Número:** 2021102801475561088190

Informação obtida em 09/11/2021 10:18:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.376.193/0001-12  
Certidão n°: 52252111/2021  
Expedição: 09/11/2021, às 10:21:40  
Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.376.193/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

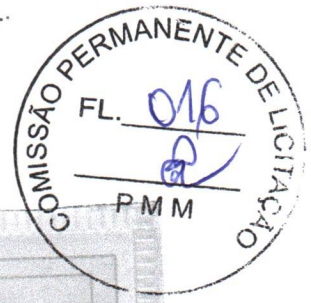
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BUIEL

POLEGAR DIREITO 25

*Luciano Braga de Macena*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNIDADE EMITIDO O TERRITÓRIO NACIONAL  
3154761  
DATA DE EXPIRAÇÃO 09-04-1985  
REGISTRO GERAL  
NOME LUCIANO BRAGA DE MACENA  
FILIAÇÃO Josefa Braga de Macena  
NATURALIDADE Moreno.PE  
DATA DE NASCIMENTO 18-09-1969  
OBS ORIGEM Nas nº50129 Fls.202 Liv.55 e  
OP- cart do Moreno.PE  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

642.1981.164 / 68

LUCIANO BRAGA DE MACENA

18.09.69

*Luciano Braga de Macena*

TERA VALERIA PONTAL COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

RESERVADO SOB ANISTORIO DO NOME V.A. DO CPF

001/2920-0  
11 ABR 1988

BANCO DO BRASIL  
Moreno - PE  
40520/2487  
PEDRO MARIO PONTUAL ESTEVES  
NOME MATRICULA 18.262.417-9 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2326-4 - MORENO ( PE ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/2920-36, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

**Proponente/Contratante:** LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468, CNPJ n.º 22.376.193/0001-12, PROMOÇÃO E/OU PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, constituída em 05/05/2015, por meio do documento de constituição 26802003054 - CERTIF. MICROEMPREENDEDOR INDIV, registrado no(a) JUCEPE em 05/05/2015 e sediada à R. LIBERDADE, 345, LIBERDADE, MORENO (PE), CEP 55.000-000, telefone(s) (81) 98710-7981.

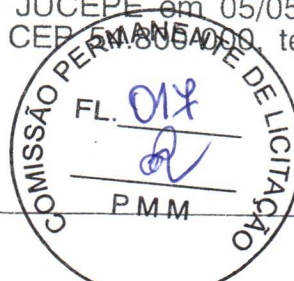
**Dirigente(s)**

Nome

LUCIANO BRAGA DE MACENA

CPF

642.981.164-68

**Dados da conta**

Agência 2326-4, Conta-Corrente n.º 25.996-9, Poupança Ouro n.º 510.025.996-1 e Poupança Pouplex n.º 960.025.996-3, aberta em 11/04/2017.

**Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras:** Não autorizado.

**Declarações e autorizações**

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura do funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

*Luciano Braga de Macena*

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO****SECRETARIA DA FAZENDA****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Avenida Dr. Sofrônio Portela N° 3754 - Centro, CEP 54800-000 - Moreno - PE TEL.: (081)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83

Número da Nota:

**00000061**

Competencia:

**DEZ/2019**

Data e Hora Emissão:

**12/12/2019 11:01:15**

Código de Verificação:

**3166-9EF6****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **22.376.193/0001-12**Inscrição Municipal: **44038609**Nome/Razão Social: **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**Endereço: **RUA DA LIBERDADE, 345 PREDIO**Município: **MORENO**UF: **PE**CEP: **54800000**E-mail: **lucianodoteclado@gmail.com**

TEL:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.508.721/0001-23**Inscrição Municipal: **—**Inscrição Estadual: **—**Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Endereço: **AV. DR. SOFRONIO PORTELA, 2713 CENTRO**Município: **MORENO**UF: **PE**CEP: **54800000**

E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

VALOR QUE SE ENPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS ARTISTICOS DE PROFISSIONAIS QUE ATUEM COMO TECLADISTA / CANTOR PARA APRESENTACAO NO COLEGIO BALTAZAR NO DIA 11 DE NOVEMBRO /19 NO EVENTO DE CONFRATERNIZACAO DOS USUARIOS ACOMPANHADOS PELO PAIF/CRAS MORENO.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00**

Atividade Prestada:

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL****0 - NÃO INFORMADO**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
1.300,00	0,00	...	...	...
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRPJ (R\$)
...	...	...	...	...

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

LEI MUNICIPAL N° 512-A de 26/9/2014.

- Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes.

- Optante pelo Simples Nacional.

<http://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

0420709226011

<http://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO****SECRETARIA DA FAZENDA****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Avenida Dr. Sofrônio Portela N° 3754 - Centro, CEP 54800-000 - Moreno - PE TEL.: (081)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83

Número da Nota:

**00000059**

Competência:

**NOV/2019**

Data e Hora Emissão:

**22/11/2019 09:49:25**

Código de Verificação:

**B59Z-IDP4****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **22.376.193/0001-12**Inscrição Municipal: **44038600**Nome/Razão Social: **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**Endereço: **RUA DA LIBERDADE, 345 PREDIO**Município: **MORENO**UF: **PE** CEP: **54800000**E-mail: **lucianodoteciado@gmail.com**

TEL:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.508.721/0001-23**Inscrição Municipal: **—**Inscrição Estadual: **—**Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Endereço: **AV. DR. SOFRONIO PORTELA, 2713 CENTRO**Município: **MORENO**UF: **PE** CEP: **54800000**

E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

VALOR QUE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO TECLADISTA/CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NA PRACA DA BANDEIRA NO DIA 22 E 23 DE NOVEMBRO NO EVENTO QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER AS AÇÕES INTERSETORIAIS QUE GARANTAM OS DIREITOS DA POLÍTICA AFIRMATIVA DE IGUALDADE RACIAL NA CIDADE DO MORENO.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.400,00**

Atividade Prestada:

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL****0 - NÃO INFORMADO**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
2.400,00	0,00	...	...	...
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRPJ (R\$)
...	...	...	...	...

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

LEI MUNICIPAL Nº 512-A de 26/9/2014.

- Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes.

- Optante pelo Simples Nacional.

<http://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

313051254469081

<http://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO****SECRETARIA DA FAZENDA****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Avenida Dr. Sofrônio Portela N° 3754 - Centro, CEP 54800-000 - Moreno - PE TEL.: (081)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83

Número da Nota:

**00000066**

Competência:

**MAR/2020**

Data e Hora Emissão:

**12/03/2020 11:39:00**

Código de Verificação:

**1YL2-PPKW****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **22.376.193/0001-12**Inscrição Municipal: **4402853**Nome/Razão Social: **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**Endereço: **RUA DA LIBERDADE, 345 PREDIO**Município: **MORENO**UF: **PE** CEP: **54800000**E-mail: **lucianodoteclado@gmail.com**

TEL:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.049.822/0001-83**Inscrição Municipal: **44020853**Inscrição Estadual: **---**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**Endereço: **AVN DR SOFRONIO PORTELA, 3754 PRÉDIO CENTRO**Município: **MORENO**UF: **PE** CEP: **54800000**

E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PROCESSO N 020/2020, INEXIGIBILIDADE 014/2020, CUJO CONSISTE NA CONTRATACAO DE GRUPOS MUSICAIS VISANDO A REALIZACAO DA FESTA DE MOMO ( CARNAVAL) DO MUNICIPIO DO MORENO-PE EM 2020, APRESENTACAO DE LUCIANO DOS TECLADOS, QUE FOI REALIZADO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, NO BLOCO CARNAVAL DO NOEMI GUERRA EM MORENO-PE.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00**

Atividade Prestada:

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL****0 - NÃO INFORMADO**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
2.000,00	0,00	...	...	...
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRPJ (R\$)
...	...	...	...	...

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

LEI MUNICIPAL N° 512-A de 26/9/2014.

- Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes.

- Optante pelo Simples Nacional.

<http://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

730290883912002

<http://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.

## RELEASE

LUCIANO DOS TECLADOS É UM ARTISTA BASTANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, TENDO SE APRESENTADO EM DIVERSOS EVENTOS NA CIDADE E NA REGIÃO, COMEÇOU EM 1990, ESTUDANDO MUSICA NO SESI MORENO, DAI ENTÃO DEU INICIO A SUA CARREIRA TOCANDO TECLADO E CANTANDO EM CARREIRA SOLO QUE AO LONGO DO TEMPO SE CONSOLIDOU, E FEZ LUCIANO DOS TECLADOS SER CONHECIDO REGIONALMENTE, COM UM REPERTORIO ECLÉTICO, LUCIANO DOS TECLADOS JÁ PARTICIPOU DE FESTA POPULARES COMO; FESTA DE REIS, CARNAVAL, SÃO JOÃO E GRANDES COMEMORAÇÕES REGIONAIS.



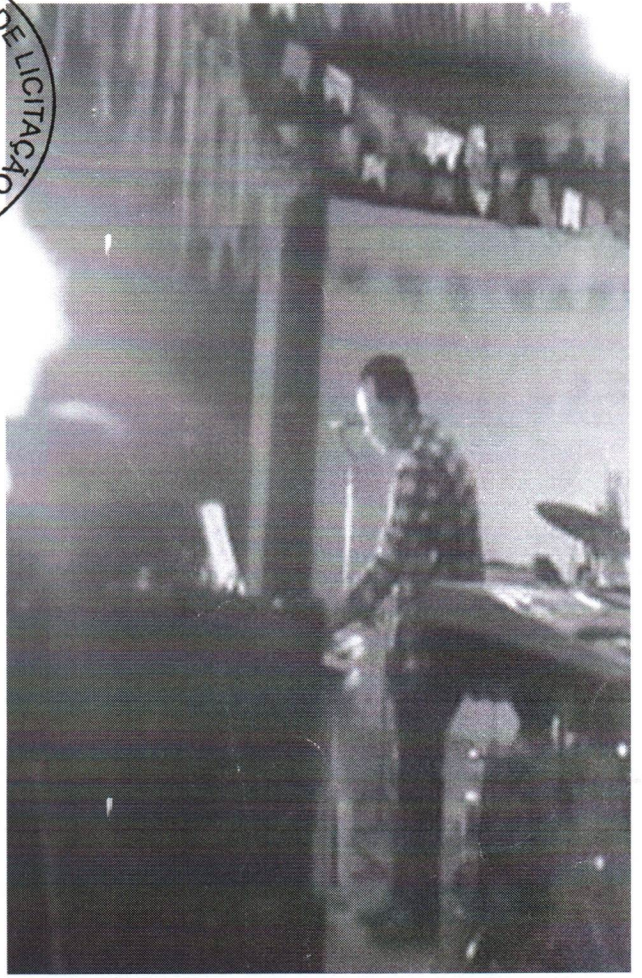
**2017 FESTAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MOREDORES DO  
BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 25/06/2017**



**2018 COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DA  
CIDADE DO MORENO, 11/09/2018**



**2019 FESTAS DE SÃO JOÃO NO HOTEL FAZENDA EM  
MORENO, DIA 22/06/2019.**



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

**EMENTA:** Direito Administrativo. Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação direta da Pessoa Jurídica **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**, inscrita no CNPJ nº **22.376.193/0001-12**, representante de **LUCIANO DOS TECLADOS**, para Prestação de Serviços do setor artístico/musical visando a realização da festividade de encerramento do I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021. **Base legal. Inexigibilidade de licitação — Contratação Direta de Profissional do Setor Artístico. Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de caso e justificativa para a contratação de profissional do setor artístico/musical, destinado a atender à demanda da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, visando a realização da festividade de encerramento do I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021 e a promoção da cultura e do lazer à população morenense, a ser celebrada entre a Secretaria de, Cultura turismo e Esportes e a Pessoa Jurídica **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**, inscrita no CNPJ sob nº **22.376.193/0001-12**, representante de **LUCIANO DOS TECLADOS**, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Constam em anexo:

- Proposta de Cachê;
- Documentação do representante da banda;
- Comprovante de Conta;
- Certidões;
- Comprovante de Residência;
- Declarações;
- Bloqueio Orçamentário com a Dotação Orçamentária;
- Histórico Artístico.

É o relatório, passemos a fundamentação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A tradicional e popular competição anual de dominó, realizada na Cidade do Moreno vem sendo feita ao longo dos anos sem a participação ou apoio da gestão pública municipal, no entanto a gestão atual vem com um novo propósito de fomentar e apoiar a referida competição, divulgando e valorizando o desporto trazendo com consigo diferentes aspectos da reconstrução e fortalecimento dos laços



sociais, sendo um evento que envolve todo o grupo familiar, enriquecendo a cultura do esporte municipal.

Essa contratação se justifica pela necessidade de ordenar e incrementar o sentimento alegre do povo morenense, para que possamos incentivar as manifestações populares e afirmar a identidade cultural da população, por meio de um ambiente e uma programação típica e diversificada, com atividades vivenciadas tempos atrás, em uma nova releitura, de acordo com a contemporaneidade.

Considerando que festividade de encerramento do I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021 trata-se de uma manifestação esportiva popular, que expressa e perpetua os costumes e a cultura de um povo, a Constituição Federal do Brasil, prevê em seu Art. 23, que é competência comum a União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dentre algumas obrigações, as seguintes:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

*(...)*

*III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;*

*V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;*

E Ainda, compete aos Municípios:

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*(...)*

*IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.*

Portanto, torna-se imprescindível a promoção e a difusão das manifestações culturais, tendo em vista o que preceitua o Art. 215 da CF:

*Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

*§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.*





2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Considerando o acima exposto, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese do inc. III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifo nosso)*

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

*“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.”*

Da leitura do dispositivo acima mencionado, pode-se depreender a existência de três pressupostos legais para a regularidade da inexigibilidade de licitação no caso de contratação de artistas, a saber:

- 1) Que o serviço seja de um artista profissional;
- 2) Que a contratação seja realizada diretamente ou mediante empresário exclusivo;
- 3) Que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Ilustre, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes define profissionais do setor artístico e sua forma de contratação:

*(...)*

*Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais em que se realizam espetáculos de diversão pública.*

*(...)*

*A contratação de um artista, considerada como inviabilizadora da competição, constitui típica obrigação de fazer, do tipo “intuitu personae”, isto é, que só pode ser realizada diretamente pelo contratado. Nesse sentido, são úteis as disposições do Código Civil Brasileiro que estabelecem que o contratante não é obrigado a aceitar de terceiro a prestação, quando for convencionado que o devedor a faça pessoalmente.*

*(...)*



a contratação ou é feita diretamente com o artista ou com o seu empresário exclusivo, como tal entendendo-se o profissional ou agência que intermedia, com caráter de exclusividade, o trabalho de determinado artista.

(...)

No que pertine a consagração do profissional do setor artístico com requisito para contratação, Jacoby diz o seguinte:

*Não se pode confundir expressões distintas atinentes à mera qualificação profissional, como frequência a conservatórios de música, à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Aqui, só a fama e a notoriedade do artista permitem a contratação direta; os demais que ainda não alcançaram esse grau de reconhecimento podem ser contratados mediante concurso ou outra modalidade de licitação, ou ainda, por exemplo, na forma do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. (Grifo nosso)*

(...)

*a amplitude geográfica da consagração anteriormente referida para justificar a contratação direta. Haverá inexigibilidade de licitação, se o profissional for consagrado apenas pela opinião pública de uma cidade? Ou de um Estado? Ou é necessário que tenha sido consagrado nacionalmente?*

*O tema tem alguma relação com a amplitude da notoriedade, referida no estudo do inciso anterior, mas, no presente caso, só foi enfrentado por Diógenes Gasparini, Carlos Motta e Mariense Escobar, que aludem à conveniência de aceitar a notoriedade local, regional ou nacional, se o contrato estiver dentro do limite do convite, no âmbito do limite de tomada de preços, ou dentro do limite de concorrência, respectivamente. (Grifo nosso)*

Conforme o entendimento explanado pelo TCU, no Acórdão 740/2004 — Plenário:

*7. O art. 25 da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade, determina a necessidade de inviabilidade de competição, exemplificando alguns casos em seus incisos que retratam situações nas quais não é possível a competição entre fornecedores ou não possam ser estabelecidos critérios de avaliação que permitam um julgamento objetivo.*

*8. Um dos exemplos, que é a contratação de artista permite a percepção desta dificuldade. Como seria possível estabelecer critérios competitivos para a escolha de um intérprete musical de consagração nacional? Como pontuar, objetivamente, as qualidades tão subjetivas de cada cantor, tais como conhecimento musical, cultural, carisma, etc.*

A contratação direta de profissional de setor artístico somente é possível com fundamento em inexigibilidade de licitação se restar comprovada a impossibilidade de estipulação de critérios objetivos de julgamento, ou seja, a inviabilidade de competição, cabendo ao órgão contratante, averiguar se estão presentes os requisitos elencados.



## 2.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA CONSAGRAÇÃO

Cabe ressaltar que esta Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, com fulcro nas suas atribuições, tem o intuito de prosperar e defender a Cultura local, promovendo a valorização dos Artistas Locais, através da contratação para apresentações em eventos que compõem o calendário das festividades do município, atendendo ao que dispõe a Carta Magna.

A razão da escolha de **LUCIANO DOS TECLADOS**, para apresentação na festividade de encerramento do I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021, considerando a promoção da cultura e dos artistas locais, haja vista a mesma ser do município, fundamenta-se pelo fato da banda ter uma agenda de apresentações razoavelmente considerável, atestando dessa forma o apreço e preferência popular. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes decidiu por incluir a referida banda com o intuito de atender à públicos distintos.

No que se refere ao preço de cachê proposto pela **LUCIANO DOS TECLADOS**, a representante Jurídica **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**, apresentou 03 (três) notas fiacionais, nos valores de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e outra no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais por apresentação) e outra no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) enquadrando-se no valor solicitado para a presente apresentação, que será no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) comprovando dessa forma a compatibilidade do valor cobrado no cachê.

Quanto a exigência de comprovação de consagração do profissional a ser contratado, constatamos que, com base na doutrina acima exposta, a **LUCIANO DOS TECLADOS**, apresentou-se em diversos eventos de portes variados, inclusive no município do Moreno, conforme cópia de matérias e programações anexas aos autos, bem como cópia de Folders de eventos. Em consulta à sites de busca, verificamos que a Banda tem alguns vídeos de apresentações, tal como, atendendo desta forma ao dispositivo, corroborando a presente constatação.

Ante ao exposto, considerando os instrumentos que amparam a presente contratação de profissionais do setor artístico, reconheço que o **LUCIANO DOS TECLADOS** atendeu às exigências para concretização da formalização de inexigibilidade de licitação.

## 2.3 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DO ARTISTA

Quanto à documentação jurídica e fiscal prevista na Lei nº 8.666/1993 o representante da Banda acima referenciada apresentou toda a documentação necessária para o tipo do processo.

Dessa forma, considera-se cumpridos os requisitos do inc. III do Art. 25, e o Art. 26, ambos da Lei nº 8.666/1993.

## 2.4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Prefeitura de Moreno**  
**Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes**  
Av. Dantas Barreto 1999, Centro - Moreno - PE - 54800-000  
Fone/WhatsApp: +55 81 9 9147 3906

Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços serão provenientes do Município nas dotações orçamentárias conforme descrições abaixo:

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00

**Função:** 13

**Subfunção:** 392

**Programa:** 1103

**Ação:** 2.060

**Despesa:** 310

**Fonte de Recurso:** 1

### DO PEDIDO

Diante do exposto, e com base nos dispositivos legais que regem a matéria, esta Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes solicita a instauração de Inexigibilidade de Licitação, para contratar **LUCIANO DOS TECLADOS**, representados por **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**, inscrita no CNPJ nº **22.376.193/0001-12**, com base no inciso III, do Art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, para viabilizar a realização da festividade de encerramento do I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021, promovendo a cultura, esporte e o lazer à população morenense, de acordo com a programação de apresentações elaborada por essa Secretaria, em atendimento ao disposto na fundamentação acima exarada.

É o pedido.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Moreno, 10 de novembro de 2021.



Evandro da Paz  
Secretário de  
Cultura, Turismo e Esportes  
EVANDRO PAZ

Secretário de Cultura Turismo e Esportes



**Prefeitura de Moreno**  
**Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes**  
Av. Dantas Barreto 1999, Centro - Moreno - PE - 54800-000  
Fone/WhatsApp: +55 81 9 9147 3906



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO  
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente De Licitação



CI	Nº. 098-A/2021 – EP/CPL	DATA: 25/11/2021
De: Elaine Santos Pereira EP/CPL	Para: Marcos Gadelha Jr Procuradoria Geral do Município.	
Assunto Providência de EXAME DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE		

Prezado,

Aportou nessa Comissão Permanente de Licitação, solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes para autuação de Processo de Inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE MÚSICO VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021**, que será realizado dia 28/11/2021, na Av. Dantas Barreto, Centro, no espaço bar 'to no trabalho', por meio de representante exclusivo a empresa **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**, com intuito de apresentação no dia 28/11/2021.

**Base Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Desta forma, solicitamos EXAME e Emissão de Parecer Jurídico quanto à possibilidade de Ratificação da presente demanda.

Sem mais, para o momento renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Elaine Santos Pereira**  
Pregoeira / Presidente CPL

**Valter J. Santos**  
CPL - Equipe Pregão  
Matrícula 34.605

*Reb*  
PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO  
Recebido 25/11/21



# PREFEITURA DE MORENO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



C.I nº 453-A/2021 – Procuradoria Geral do Município

Moreno/PE, 26 de novembro de 2021

### Ref.: ENVIO DE PARECER JURÍDICO – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CAMPEONATO DOMINÓ

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, encaminhar **Parecer Jurídico N° 300-A-2021-PGM**, Aposta nesta Procuradoria Geral do Município consulta formal realizada pela Secretaria de Cultura, Turismo e esportes – SCTE, através da Secretaria de Governo e Planejamento, dentro da CPL – Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre: contratação de músico visando à realização da festividades de encerramento do I campeonato de dominó da terra dos eucaliptos 2021, que será realizado dia 28/11/2021, na Av, Dantas Barreto, Centro, no espaço bar “tô no trabalho”, por meio de representante exclusivo a empresa Luciano Braga de Macena 64298116468, com intuito de apresentação no dia 28/11/2021.

**Atenciosamente**

Pedro Vynicius Oliveira Silva  
Assistente de Gabinete  
Mat. 34.648

**PEDRO VYNICIUS OLIVEIRA SILVA**  
**ASSISTENTE DE GABINETE**  
**MAT.34.648**

A Sra. Elaine Pereira  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Moreno

RECEBIDO em 26/11/21



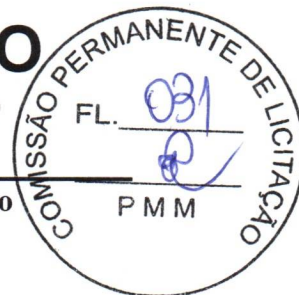
**PREFEITURA DE MORENO**

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000  
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419



# PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO Nº 300-A/2021 – Procuradoria Geral do Município

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2021 - INEXIGIBILIDADE 005/2021 - CONTRATAÇÃO DIRETA. ART 25, III DA LEI 8.666/1993. CONTRATAÇÃO DE MÚSICO VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO – PERNAMBUCO. SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. SCTE- SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

## I- DO RELATÓRIO

Aporta nesta Procuradoria Geral do Município consulta formal realizada pela Secretaria de Cultura, Turismo e esportes - SCTE, através da Secretaria de Governo e Planejamento, dentro da CPL – Comissão Permanente De Licitação, que versa sobre: **Contratação de Músico visando à realização da festividade de encerramento do I campeonato de dominó da terra dos eucaliptos 2021**, que será realizado dia 28/11/2021, na Av. Dantas Barreto, Centro, no espaço bar “tô no trabalho”, por meio de representante exclusivo a empresa Luciano Braga de Macena 64298116468, com intuito de apresentação no dia 28/11/2021 na cidade de Moreno-PE.



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-2537.

[www.moreno.pe.gov.br](http://www.moreno.pe.gov.br)



# PREFEITURA DE MORENO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Para instruir os autos foram juntados, regularmente formalizados e protocolados, os documentos em anexo. Os documentos encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Comunicado Interno (CI) de nº 098-A/2021 – EP/CPL, datado de 25 de novembro de 2021;
- b) Termo de Autuação – CPL, em 25 de novembro de 2021;
- c) Comunicado Interno (CI) de nº 317/2021 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES – SCTE, datado de 22 de novembro de 2021;
- d) SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA – SCD, da Secretaria solicitante: de Cultura, Turismo e Esportes, datado em 10/11/2021;
- e) Ofício nº062/2021 da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SCTE, datado em 01 de novembro de 2021;
- f) Proposta da Empresa: Luciano Braga de Macena, CNPJ: 22.376.193/0001-12, datado em 05 de novembro de 2021;
- g) Certidões negativas relacionadas à empresa mencionada acima;
- h) Nota de Bloqueio Orçamentário, datada em 22/11/2021, no valor de R\$ 385,00;
- i) Termo de Justificativa de inexigibilidade de licitação para contratação de artista, datado em 10 de novembro de 2021;

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando à modalidade de inexigibilidade de licitação,



**PREFEITURA DE MORENO**

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-2537.

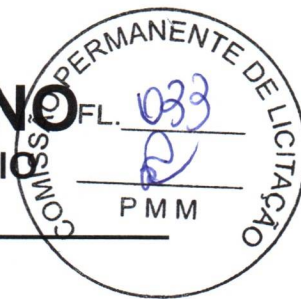
[www.moreno.pe.gov.br](http://www.moreno.pe.gov.br)





# PREFEITURA DE MORENO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



devidamente justificado.

Sendo observada a justificativa das secretarias solicitantes: *“Cabe ressaltar que esta secretaria de Cultura Turismo e Esportes, com fulcro nas suas atribuições, têm o intuito de prosperar e defender a cultura local, promovendo a valorização dos Artistas Locais, através da contratação para apresentações em eventos que compõem o calendário das festividades do município, atendendo ao que dispõe a Carta Magna.*

*A razão da escolha de LUCIANO DOS TECLADOS, para apresentação na festividade de encerramento do I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021, considerando a promoção da cultura e dos artistas locais, haja vista a mesma ser do município, fundamenta-se pelo fato da banda ter uma agenda de apresentações razoavelmente considerável, atestando dessa forma o apreço e preferência popular. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes decidiu por incluir a referida banda com o intuito de atender á públicos distintos.*

*No que se refere ao apreço de cachê proposto pela LUCIANO DOS TECLADOS, a representante jurídica LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468, apresentou 03 (três) notas fiscais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e outra no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais por apresentação) e outra no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) enquadrando-se no valor solicitado para a presente apresentação, que será no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) comprovando dessa forma a compatibilidade do valor cobrado no cachê.*

*Quanto à exigência de comprovação de consagração do profissional a ser contratado, constamos que, com base na doutrina acima exposta, a LUCIANO DOS TECLADOS, apresentou-se em diversos eventos de portes variados, inclusive no município de Moreno, conforme cópia de matérias e programações anexas aos autos, bem como cópia de folders de eventos. Em consulta a sites de busca, verificamos que a Banda tem alguns vídeos de apresentações, tal como, atendendo desta forma ao dispositivo, corroborando a presente constatação.*

*Ante o exposto, considerando os instrumentos que amparam a presente contratação de profissionais do setor artístico, reconheço que o LUCIANO DOS*



**PREFEITURA DE MORENO**

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

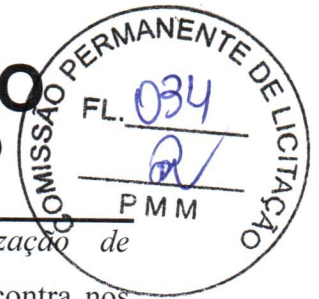
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-2537.

[www.moreno.pe.gov.br](http://www.moreno.pe.gov.br)



# PREFEITURA DE MORENO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TECLADOS atendeu às exigências para concretização da formalização de inexigibilidade de licitação”. Cabe, ainda, informar que o processo se encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

**É o relatório. Passamos a opinar.**

## II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Imperioso salientar, precipuamente, antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94 Estatuto da Advocacia e da OAB.

Em primeiro modo imperioso elencar que, todos os atos da administração pública devem ser regidos por lei, isso é, deve ser atendido o princípio da legalidade, conforme o Art. 37 da Constituição Federal de 1988:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”.*

Nesse sentido em observância a vincularidade dos atos administrativos, e do respeito ao princípio da legalidade, há de se trazer à baila as palavras do doutrinador *Hely Lopes Meirelles*, em sua obra *Direito Administrativo Brasileiro*, compreendida pela Administração Pública:



*“A legalidade, como princípio de administração (CF, Art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”. - **destacou-se.***

Fundamenta-se mencionar, com referência ao caso em tela, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

***Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

***I** - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

***II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*



*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho assevera, in verbis:

*Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. [...] Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

[...]

*Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.*

Ademais, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas





# PREFEITURA DE MORENO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo, de igual forma já sendo mencionado sobre os princípios dentro desse parecer.

A discricionariedade da administração pública no geral já deixa claro que é a liberdade de ação dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito.

O caso em tela tem por objeto, como já mencionado dentro desse mesmo parecer, A Contratação de Músico visando à realização da festividade de encerramento do I campeonato de dominó da terra dos eucaliptos 2021, que será realizado dia 28/11/2021, na Av. Dantas Barreto, Centro, no espaço bar “tô no trabalho”, por meio de representante exclusivo a empresa Luciano Braga de Macena 64298116468, com intuito de apresentação no dia 28/11/20231 na cidade de Moreno-PE, através do **Processo Administrativo nº 053/2021**, referente a **Inexigibilidade nº005/2021**, com o Regime de Empreitada: **Preço Global**, com o critério de Aceitabilidade de Preços: **Menor Preço Unitário**, por entender ser a modalidade mais vantajosa. A Administração Municipal pretende realizar a contratação direta do músico: LUCIANO DOS TECLADOS representado por LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468.

Dessa forma, diante do caso concreto, entende esta Procuradoria Geral do Município que será possível a contratação do conjunto musical ora mencionado, com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, in verbis:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade*



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-2537.

www.moreno.pe.gov.br

*superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: **(i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.**


*In casu*, a razão da escolha do conjunto artístico para apresentação na festividade de encerramento do I campeonato de dominó da terra dos eucaliptos 2021, se justifica pela necessidade do município em promover a cultura e os artistas locais, haja vista a mesma ser do município, fundamentando-se ainda pelo fato do Músico ter uma agenda de apresentações considerável, tendo em vista que o mesmo possui um calendário de eventos que acontece anualmente, dentre eles que ocorre com fervor em alguns municípios de Pernambuco, como também no município de Moreno.



**PREFEITURA DE MORENO**

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000  
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-2537.

[www.moreno.pe.gov.br](http://www.moreno.pe.gov.br)



Nos termos do parágrafo único, do Artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666/93, deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja: se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria.

A matéria se encerra em caráter eminentemente de fundamentação legal baseado principalmente em lei, além da possibilidade da discricionariedade administrativa. Portanto, torna-se fundamental notabilizar que através do exposto, e em conformidade da justificativa já mencionada no decorrer desse parecer, pelas secretarias solicitantes, enquadra-se notadamente dentro da legalidade supracitada e existente dentro do nosso ordenamento jurídico para atender Contratação de Músico visando à realização da festividade de encerramento do I campeonato de dominó da terra dos eucaliptos 2021. Além de demonstrada que a Administração Pública ao seu critério de necessidade, poderá proceder com o Processo Licitatório em pauta, pela ótica estritamente jurídica, em conjunto de todos os documentos que compõem o procedimento e aqui acostados.

### III- DA CONCLUSÃO

Desta feita, de acordo com a análise realizada e todos os documentos apresentados, fundamentado na LEI N° 8666/1993, e interpretações normativas acima, **OPINA** esta Procuradoria Geral do Município pela POSSIBILIDADE da contratação por inexigibilidade licitatória, por meio do Processo Administrativo nº 053/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para realizar tal feito, ficando adstrita à questão estritamente jurídica, não verificando óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, recomendando que a CPL observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital, na Lei 8.666/93.

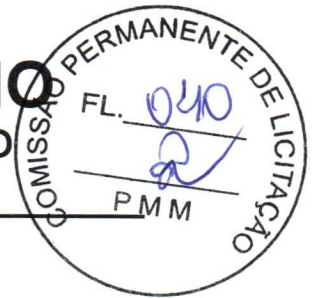
**Recomenda-se que esta SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe Pregão, encaminhe os autos do Processo a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para análise, fazendo valer os termos do Artigo 15, inciso IX da Lei Complementar**





# PREFEITURA DE MORENO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Municipal de nº 601 de 14 de Janeiro de 2021.

É o entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

É o parecer.

Moreno/PE, 26 de Novembro de 2021.

Hugo Vieira Ribeiro  
Procurador do Município  
OAB/PE 49.555  
Mat. 34.645

**HUGO VIEIRA RIBEIRO**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/PE: 49.555  
Mat. 34.645







# PREFEITURA DE MORENO

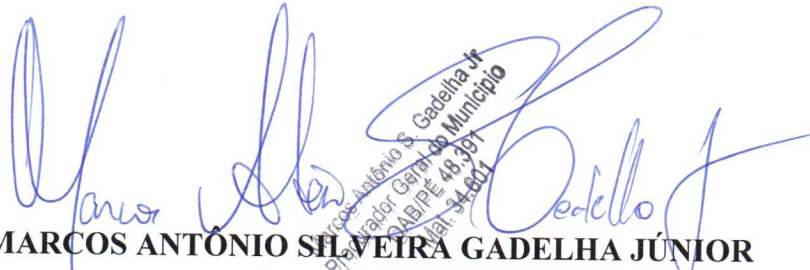
## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### HOMOLOGAÇÃO

**APROVO** o Parecer nº 300-A/2021, de lavra do assessor jurídico supra-assinado, que trata de **DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2021 - INEXIGIBILIDADE 005/2021 – CONTRATAÇÃO DIRETA. ART 25, III DA LEI 8.666/1993. CONTRATAÇÃO DE MÚSICO VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO – PERNAMBUCO. SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. SCTE- SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

Registre-se, e remeta-se cópia à Secretaria requerente.

  
**MARCOS ANTONIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/PE 48.391

Mat. 34.601



**PREFEITURA DE MORENO**

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-2537.

[www.moreno.pe.gov.br](http://www.moreno.pe.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

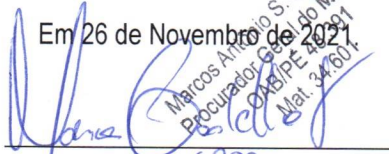


### COTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO Nº 053/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Visto os autos do **Processo Administrativo Nº 053/2021, Inexigibilidade Nº. 005/2021** atesto que o mesmo encontra-se em consonância com a Lei que rege a matéria, sugerindo desta feita a sua Ratificação.

Em 26 de Novembro de 2021

  
Marcos Adriano S. Galvão  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE nº 24.760/  
Mat. 24.760/  
OAB nº. 88321

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 053/2021, Inexigibilidade Nº. 004/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÚSICO VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021**, que será realizado dia **28/11/2021**, na **Av. Dantas Barreto, Centro, no espaço bar 'to no trabalho'**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**, inscrita no CNPJ nº **22.376.193/0001-12**, com sede à Rua Liberdade, nº 345, Liberdade – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, no valor de **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais).

**Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 26 de Novembro de 2021.

  
**José Evandro da Paz Santos**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes  
**JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS**

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO



SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021,  
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 053/2021, Inexigibilidade Nº. 004/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÚSICO VISANDO A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021**, que será realizado dia 28/11/2021, na Av. Dantas Barreto, Centro, no espaço bar 'to no trabalho', a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468**, inscrita no CNPJ nº **22.376.193/0001-12**, com sede à Rua Liberdade, nº 345, Liberdade – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, no valor de **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais).

**Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 26 de Novembro de 2021.

**JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**B1619C9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/01/2022. Edição 2998  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

# Preeitura Municipal do Moreno

Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 - Centro  
Moreno/PE - CEP: 54800-000  
CNPJ Nº: 11.049.822/0001-83 Telefone:

## Relação de Empenhos

01/11/2021 até 30/11/2021

Prefeitura, FMS Moreno, FMS Moreno, FMDCA

16/02/2022 13:38

UNIDADE GESTORA	NÚMERO	TIPO	DATA ELABORAÇÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO GOVERNAMENT	DESPESA	FONTE	FORNECEDOR	VALOR	LIQUIDAD	PAGO	
Prefeitura	869/000	Ordinário	26/11/2021	310	1339211032.060	33903900	01	LUCIANO BRAGA DE MACENA	385.00	0,00	0,00	
<b>Histórico:</b> Processo Administrativo Nº 053/2021, Inexigibilidade Nº. 004/2021, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE MÚSICO VISANDO A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021. C.I. Nº 317-A/ 2021- SCTE.									<b>Totais:</b>	385.00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal do Moreno**Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 - Centro  
Moreno/PE - CEP: 54800-000  
CNPJ Nº: 11.049.822/0001-83 Telefone:**NOTA DE EMPENHO - 869/000**

Número: 869/000      Data de Elaboração: 26/11/2021  
Órgão: 27.000      Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes  
Unidade: 27.001      Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes  
Valor do Empenho: 385,00

PROGRAMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
<b>AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	1339211032.060	Promoção de eventos do calendário cultural do município.
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	Recursos Próprios

Fornecedor: 22.376.193/0001-12 LUCIANO BRAGA DE MACENA  
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 345 - CENTRO  
54.800-000 Moreno - PE

Conta: Banco do Brasil S.A. - C/C 25.996-9 - AG. 2326-4

**Histórico**

Processo Administrativo Nº 053/2021, Inexigibilidade Nº. 004/2021, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE MÚSICO VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021. C.I. Nº 317-A/ 2021- SCTE.

**AUTORIZADO**

*José Evandro da Paz Santos*  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes  
Matrícula 034612  
ORDENADOR DA DESPESA

Elaborador: Aldelínia Aquino da Silva

PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em	Ordem
Sem desconto.	0,00	/ /	
		Documento: _____	Valor: _____
		Conta Bancaria: _____	
		Documento: _____	Valor: _____
		Conta Bancaria: _____	
Total dos Descontos R\$	0,00	:	
<b>Valor Líquido R\$</b>	<b>385,00</b>		